



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 215/78.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

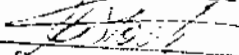
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, visando à construção de novas salas de aula, ampliação das existentes e reconstrução, até a importância de Cr 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

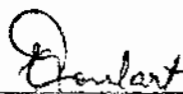
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Em 29 de junho de 1978.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio  
  
Ewaldo Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio., em data supra.

  
Ely Oliveira Gaulant  
Secretária Geral